



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	3
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	8
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	12
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	15
Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	18
Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	21
Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	24
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu	26

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 2021

O Juiz Federal OSMANE ANTONIO DOS SANTOS e a Juíza Federal Substituta FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO, da 2ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do art. 102 do Provimento 10126799 da Corregedoria–Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como da Circular Coger n. 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021,

COMUNICAM aos senhores advogados, representantes e às partes interessadas que será realizada a inspeção ordinária anual deste Juízo no **período de 21 a 25 de junho de 2021, de forma prioritariamente remota.**

No período de Inspeção não se interromperá a distribuição, entretanto, não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou para tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo que, apenas nestes casos, poderá haver a realização de audiências.

As partes poderão, durante o período da Inspeção, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 02vara.uba@trfl.jus.br;

Os membros da Procuradoria da República do Ministério Público Federal - MPF, da Advocacia Geral da União – AGU, da Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, da Defensoria Pública da União - DPU, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Subseção de Uberaba/MG), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico 02vara.uba@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

Publique-se. Encaminhe-se por e-mail.

Uberaba-MG, data *infra*.

- assinado eletronicamente -

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta

- assinado eletronicamente -

Osmane Antônio dos Santos
Juiz Federal Titular



Documento assinado eletronicamente por **Osmane Antônio dos Santos, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 10:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aurora Guedes Afonso Archangelo, Juíza Federal Substituta**, em 27/05/2021, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13058077** e o código CRC **24F9BC95**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006453-67.2021.4.01.8000

13058077v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA FEDERAL DE UBERABA-MG

O Juiz Federal OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS e a Juíza Federal Substituta FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO, da 2ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Uberaba-MG, em cumprimento ao teor do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei 5.010/66; ao disposto na Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; e nos termos do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, bem como da Circular Coger n. 3/2021 (ID 12424897), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021:

FAZEM SABER:

Art. 1º. Considerando os termos da Circular Coger n. 11651548, foi designado o período de **21 a 25 de junho de 2021** para realização da **Inspeção Ordinária** anual da 2ª Vara Federal de Uberaba-MG, localizada na Avenida Maria Carmelita de Castro Cunha, n. 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG.

I - Os trabalhos da inspeção terão início no dia 21 de junho de 2021, às 09h00min e término no dia 25 de junho de 2021, às 17h00min e **serão realizados de forma prioritariamente remota**;

II - Fica estabelecido como objeto da inspeção: os processos em tramitação na vara, em especial os processos eletrônicos; equipamentos que lhe são afetos; as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos do Juízo;

III - Fica permitido às partes apresentarem as reclamações que entenderem cabíveis ao Juiz Federal titular da 2ª Vara pelo endereço eletrônico: 02vara.uba@trfl.jus.br, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020;

§ 1º O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

§ 2º Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos que estejam paralisados na tarefa há mais tempo, podendo ser excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa refira-se a suspensão/sobrestamento.

Art. 2º. Durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte:

I – não se interromperá a distribuição;

II – não se realizará audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV deste artigo;

III – não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV deste artigo;

IV – os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos, assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua imediata atenção.

Art. 3º. Os membros da Procuradoria da República do Ministério Público Federal - MPF, da Advocacia Geral da União – AGU, da Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, da Defensoria Pública da União - DPU, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Subseção de Uberaba/MG), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico 02vara.uba@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

Art. 4º. Ficam convocados todos os servidores e estagiários lotados e em exercício no Juízo para auxiliarem nos trabalhos da inspeção.

Cumpra-se. Publique-se.

Uberaba-MG, data *infra*.

- assinado eletronicamente -

Osmane Antônio dos Santos
Juiz Federal Titular

- assinado eletronicamente -

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Osmane Antônio dos Santos, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 10:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aurora Guedes Afonso Archangelo, Juíza Federal Substituta**, em 27/05/2021, às 13:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13058031** e o código CRC **AC1D3CD5**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO**

A **Dra. NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021,

FAZ SABER:

Aos Senhores **ADVOGADOS** que atuam nesta 2ª Vara, às **PARTES**, e a quem mais possa interessar, e que do presente **EDITAL** tiverem conhecimento, que será realizada no **PERÍODO DE 21 A 25 DE JUNHO, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 10:00 horas do dia 21 DE JUNHO DE 2021, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021** dos processos em andamento nesta 2ª Vara, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 2ª Vara desta Subseção Judiciária de Contagem/MG.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I - Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Contagem para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II - Serão inspecionados, por amostragem, **10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), balizados pelo mínimo de 200 (duzentos) e o máximo de 600 (seiscentos) processos**, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJ-e). Caso haja processos criminais com réu preso, os autos deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo definidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a designação de audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 02vara.cem@trf1.jus.br ;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes interessadas em tratar de assunto relacionado à inspeção, por videoconferência na plataforma do *Microsoft Teams*, deverão encaminhar e-mail para a secretaria da vara (02vara.cem@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico para viabilizar o agendamento da videoconferência;

IX - Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de Inspeção Ordinária.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
Juíza Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Nair Cristina Corado Zaidan, Juíza Federal**, em 26/05/2021, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
13050474 e o código CRC 612AC01E.

Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006388-72.2021.4.01.8000

13050474v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Designa servidores para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021 da 2ª Vara de Juizado Especial da Subseção Judiciária de Contagem.

A MMA. Juíza Federal Titular Dra. NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN, da 2ª Vara de Juizado Especial da Subseção Judiciária de Contagem, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, **DESIGNAR** todos os servidores desta 2ª Vara de Juizado Especial de Contagem, para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021, que será realizada **no período de 21 a 25 de junho de 2021, de forma remota, das 9:00h às 18:00h, com início dos trabalhos às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
Juíza Federal Titular



Documento assinado eletronicamente por **Nair Cristina Corado Zaidan, Juíza Federal**, em 26/05/2021, às 18:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 13050534 e o código CRC 7F62B323.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG
PERÍODO: 01/04/2021 A 30/04/2021
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
2ª VARA FEDERAL

JUIZ(a) : MAURO REZENDE DE AZEVEDO

Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada: 57

Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas: 15

Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias: 3

Sentenças sem julgamento do mérito: 14

Sentenças condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias: 0

Sentenças extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (sursis, art. 696 CPP): 0

Decisões finais: 1

Decisões interlocutórias: 90

Despachos: 224

Processos Concluídos para Despacho Total: 342


Processos Concluídos para Despacho Fora do Prazo: 80

Processos Concluídos para Decisão Total: 108

Processos Concluídos para Decisão Fora do Prazo: 8

Processos Concluídos para Sentença Total: 517

Processos Concluídos para Sentença Fora do Prazo: 273


Mauro Rezende de Azevedo
Juiz Federal

Audiências realizadas de conciliação: 0

Audiências realizadas de instrução e julgamento: 17

Audiências realizadas de naturalização: 0

Audiências realizadas de justificação prévia: 0

Audiências realizadas admonitórias: 2

Audiências realizadas outras: 0

Interrogatórios: 0

Depoimentos pessoais tomados: 6

Testemunhas inquiridas: 5

Acusados ou condenados advertidos: 0

Peritos e assistentes técnicos ouvidos: 0

Julgamento convertido em diligência: 0

Júri: 0

Saldo de Processos Atribuídos: 9.535


Mauro Rezende de Azevedo
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DA 3ª VARA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG
PRAZO: QUINZE (15) DIAS

O Doutor **FELIPE SIMOR DE FREITAS**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, bem como Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **FAZ SABER** a quem interessar possa que:

1- Foi designado o dia **21 de junho de 2021, às 09:00 horas**, para a **INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO ANUAL DA TERCEIRA VARA**, que, com **DURAÇÃO** de cinco (05) dias úteis, podendo ser prorrogada a critério da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1ª Região, será realizada no período de 21 a 25 de junho deste ano, no horário de **09:00 às 18:00 horas**, na Secretaria deste Juízo, situado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, n. 30, em Uberaba-MG;

2- Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal em Uberaba/MG, a Defensoria Pública da União em Belo Horizonte/MG, a Ordem dos Advogados do Brasil – 14ª Subseção em Uberaba/MG e a Advocacia Geral da União em Uberaba/MG;

3- Foi estabelecido que serão objeto da inspeção:

- a) os processos da Vara, no limite de 600 (seiscentos) processos;
- b) os livros e pastas de uso obrigatório do Juízo;
- c) os móveis, utensílios, equipamentos e maquinários afetos à Vara;
- d) a atividade desenvolvida pelos servidores da Secretaria;
- e) demais providências inerentes ao trabalho da Vara;

4- Foi determinado, com fulcro no referido Provimento:

a) que durante o período da inspeção **NÃO HAVERÁ INTERRUPÇÃO** da distribuição. Entretanto, ocorrerá, somente nos processos físicos, a **SUSPENSÃO** dos prazos no período de 21 a 25 de junho de 2021;

b) que não serão concedidas férias, assim como se suspenderão as porventura concedidas, aos servidores lotados na Vara, no período da inspeção;

c) que será admitida a apresentação de reclamação formulada pelas partes à Corregedoria Geral;

d) que, para a execução dos trabalhos de inspeção, serão considerados os dados relativos à movimentação processual armazenados no sistema de informática;

e) serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito;

f) as partes poderão tratar com o juízo assuntos relacionados à inspeção pelo e-mail da Vara: 03vara.ura@trf1.jus.br, que estará disponibilizado, inclusive, para esse fim.

Em virtude do que, foi expedido o presente **EDITAL**, com prazo de quinze (15) dias, para conhecimento das partes interessadas.

Dado e passado em Uberaba, Minas Gerais, aos 24 dias do mês maio de 2021.

FELIPE SIMOR DE FREITAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Simor de Freitas, Juiz Federal Substituto**, em 24/05/2021, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12919482** e o código CRC **D472AB9B**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006455-37.2021.4.01.8000

12919482v11

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2021

Designa servidores para comporem a equipe de apoio ao plantão judiciário instituído pela Portaria SJMG-SEMAG 12642214, alterada pela Portaria id. 12823792, de 03/05/2021, no período de 1º/06/2021 a 30/06/2021.

O JUIZ HELENO BICALHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

- a) o disposto na Portaria id. 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);
- b) o disposto na Portaria id. 12642214, de 09/04/2021, alterada pela Portaria id. 12823792, de 03/05/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais na forma preconizada na Portaria id. 10255487;
- c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados; e
- d) o interesse da Administração;

RESOLVE:

1- Designar, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os servidores e os oficiais de justiça que ficarão, no período de 1º/06/2021 a 30/06/2021, à disposição dos magistrados e servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária de Minas Gerais (Capital):

PERÍODO SERVIDOR:

Período - Servidor de Apoio	Telefone
1º a 08/06/2021 - Waldeir Uelton Carneiro	98493-6477
09 a 15/06/2021 - Marcelo Drumond Silva	98493-6477
16 a 30/06/2021 - Marco Antônio Caldeira Leão/Ronaldo Nonato Moreira	98493-6477

PERÍODO OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Período	Oficial de Justiça plantonista	Oficial de Justiça plant. eventual
1º a 05/06/2021	Valéria Magalhães (98757-3223)	Juliana Azevedo (98524-0278)
06 a 10/06/2021	Juliana Azevedo (98524-0278)	Ederson Gandini (99801-3282)
11 a 16/06/2021	Ederson Gandini (99801-3282)	Sinaire Barbosa (99987-0841)
17 a 22/06/2021	Sinaire Barbosa (99987-0841)	Geraldo Magela (98888-7450)
23 a 26/06/2021	Geraldo Magela (98888-7450)	Vinícius Lessa (99158-4141)
27 a 30/06/2021	Vinícius Lessa (99158-4141)	Valéria Magalhães (98757-3223)

Poderão ser convocados pelo servidor plantonista, quando o serviço exigir, bem como nos seus impedimentos, outros servidores para acompanhar o serviço do juízo plantonista;

O servidor e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais plantonistas ficarão à disposição do plantão por tempo ininterrupto, nos termos do artigo 5º da Portaria 10255487 compreendido o período acima mencionado, com o horário previsto em portaria:

- fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01 min as 8h59min do seguinte;
- no finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

2 - Informar que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/processual/plantao-judicial/plantao-judicial-1.htm>

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **HELENO BICALHO**
Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Sete Lagoas



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Bicalho, Juiz Federal**, em 28/05/2021, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12830462** e o código CRC **3C1E062E**.

Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã - CEP 35700-284 - Sete Lagoas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0007935-36.2015.4.01.8008

12830462v7

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 12/2021

Informa a escala dos servidores e oficiais de justiça plantonistas da Subseção Judiciária de Uberlândia no mês de **JUNHO/2021**.

A Juíza Federal **GENEVIÈVE GROSSI ORSI**, Diretora da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, conforme designação efetuada por intermédio da Portaria Presi n. 10275156, de 21/05/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 2013/00243, de 09.05.2013, do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Portaria SJMG-SEMAG 10255487, de 30/5/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial ordinário único (centralizado), a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);

b) o disposto na Portaria 12/12642214, de 09/04/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que informa a escala do plantão judicial ordinário único da Justiça Federal no Estado de Minas Gerais para o período de 03.05.2021 a 04.07.2021 (alterada pela Portaria 14/12823792, de 03/05/2021, e pela Portaria 15/12887205, de 07/05/2021);

c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverão manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;

d) o interesse da Administração.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os servidores da Subseção Judiciária de Uberlândia que ficarão à disposição, no mês de **JUNHO/2021**, do PLANTÃO ORDINÁRIO ÚNICO (CENTRALIZADO) da Justiça Federal em Minas Gerais, fixado pela Portaria 12/12642214 (alterada pelas Portarias 14/12823792 e 15/12887205), conforme segue:

2 - SERVIDOR(A):

1º a 9 de junho de 2021	Márcia Aparecida Carneiro
10 de junho de 2021	Rubens Francalanci Filho
11 e 12 de junho de 2021	Ana Gabriela Martins Zanqueta Reis
13 de junho de 2021	Fernanda Aparecida Silva Guimarães
14 de junho de 2021	Karla Cristina Martins
15 de junho de 2021	Leon Denis Martins Silva
16 a 30 de junho de 2021	Viviane Ignes de Oliveira

3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:

de 12 horas	até 12 horas	Oficial(a) de Justiça
01/06/2021	02/06/2021	Eduardo Viana Beluco
02/06/2021	04/06/2021	Simão Coury Neto
04/06/2021	07/06/2021	Luismar Faria de Oliveira
07/06/2021	08/06/2021	Helenita Eleutério P. Garcia

08/06/2021	09/06/2021	Denilson Pires de Oliveira	
09/06/2021	10/06/2021	Túlio Marcos Nascimento	23
10/06/2021	11/06/2021	Ana Cláudia Borges Melazzo	
11/06/2021	14/06/2021	Marcos Henrique de O. Borges	
14/06/2021	15/06/2021	Elaine Simão Fagundes	
15/06/2021	16/06/2021	Gustavo Gobbi	
16/06/2021	17/06/2021	Conceição Araújo M. Alexandre	
17/06/2021	18/06/2021	Paulo Roberto da Cruz	
18/06/2021	21/06/2021	Simão Coury Neto	
21/06/2021	22/06/2021	Luiz Antônio Borges Guimarães	
22/06/2021	23/06/2021	Ana Cláudia Borges Melazzo	
23/06/2021	24/06/2021	Denilson Pires de Oliveira	
24/06/2021	25/06/2021	Eduardo Viana Beluco	
25/06/2021	28/06/2021	Túlio Marcos Nascimento	
28/06/2021	29/06/2021	Helenita Eletério P. Garcia	
29/06/2021	30/06/2021	Elaine Simão Fagundes	
30/06/2021	01/07/2021	Gustavo Gobbi	

4 - Os servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores plantonistas deverão ficar à disposição do plantão por tempo ininterrupto, compreendido entre 00 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas do dia da escala, inclusive nos dias em que o Foro estiver fechado.

5 - O plantão encerrar-se-á às 10 horas da manhã seguinte ao último dia do período, oportunidade em que o aparelho telefônico móvel será repassado ao novo plantonista, salvo combinação diversa entre o servidor que deixa e o que assume a responsabilidade pelo atendimento extraordinário.

6 - Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) ligar:

- Na Capital (BH): (031) 98494-4813 ou (031) 98494-6953

- Em Uberlândia: (034) 9 8408-2641.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GENEVIÈVE GROSSI ORSI

Juíza Federal Diretora

Subseção Judiciária de Uberlândia

-documento assinado digitalmente-



Documento assinado eletronicamente por **Geneviève Grossi Orsi, Juíza Federal**, em 28/05/2021, às 09:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13042480** e o código CRC **B864CFBC**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 9/2021

Designa Servidores para o Plantão Judicial da Subseção Judiciária de Unai/MG - de 01 a 30 de Junho de 2021

A Juíza Federal MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO, titular da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em exercício eventual na Direção da Subseção Judiciária de Unai/MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 71 de 31.3.2009, que dispõe sobre o regime do Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição;

o disposto na Portaria SJMG-DIREF 10255487, de 30/05/2020, a qual dispõe sobre a elaboração da Escala de Plantões de Magistrados e Servidores na Seção Judiciária de Minas Gerais;

a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução de nº [2013/00243](#), de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal;

o disposto na Portaria SJMG-DIREF 9851455, de 28/02/2020, a qual dispõe sobre o horário de funcionamento da Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas;

o Provimento COGER N. 129, de 08.04.2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

a Portaria DIREF/MG N. 92, de 31.05.2016, o interesse da Administração e a necessidade de acesso à Justiça Federal em casos de urgência, para evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal,

RESOLVE:

Designar os Servidores desta Subseção Judiciária de Unai/MG para, **no período de 01 a 30/06/2021**, nos dias úteis, nos horários das 16h01min às 09h59min, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos, recesso forense, sem interrupção, ficarem em regime de sobreaviso e responsáveis pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados:

<i>Servidores:</i>	<i>Oficiais de Justiça:</i>
<i>De 01 a 30/06/2021: Célio da Costa Câmara, De 01 a 30/06/2021: Caio Cesar Pereira, Telefone/WhatsAap.: (38) 98406-3856.</i>	<i>De 01 a 08/06/2021: Gustavo Silva Cunha, Tel.: (38) 99843-2507; De 09 a 16/06/2021: Humberto Soares Costa Pedro, Tel.: (38) 99975-1579; De 17 a 23/06/2021: Neuzimar Martins Machado, Tel.: (97) 98400-2063; De 24 a 30/06/2021: Rafael Neves Ximenes, Tel.: (38) 99955-1169.</i>

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO**

Juíza Federal titular da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais
em exercício eventual na Direção da Subseção Judiciária de Unai/MG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fagundes Veloso, Juíza Federal**, em 27/05/2021, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13058801** e o código CRC **56CA93F8**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 12/2021

O Mm. Juiz Federal **LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

R E S O L V E:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, será em escala única e geral estabelecida pela Seção Judiciária de Minas Gerais.

Juiz Federal:

DETERMINAR, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

Servidores:

01 a 30/06/2021 Ana Flávia de Oliveira Sá (33) 98430-6979

II - FIXAR a escala de Oficiais de Justiça de plantão:

01 a 06, 14 a 20 e 28 a 30/06/2021 Bruno Caldeira Ferraz (33) 98835-6682

07 a 13 e 21 a 27/06/2021 Pedro Antunes Fortuce (33) 98701-2399

III - **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/05/2021, às 11:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13063770** e o código CRC **F2BAA405**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 4/2021

Convocação de servidores da Vara Única com JEF Adjunto da SSJ Manhuaçu - MG para Inspeção Ordinária 2021.

O Excelentíssimo Senhor **LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 103, do Provimento Geral Consolidado (Provimento COGER nº 10126799/2020), CONVOCAR todos os servidores para auxiliarem, de forma remota, na execução dos serviços da Inspeção Anual Ordinária na **Vara Federal da Subseção Judiciária de Manhuaçu - MG**, no período de **21 a 25 de junho de 2021, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**

Juiz Federal

Diretor da SSJ de Manhuaçu - MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 14/05/2021, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12960568** e o código CRC **90CABB63**.

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XIII N. 96 - - Publicado em 31/05/2021



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ANUAL
Vara Federal da Subseção Judiciária de Manhuaçu - MG

O Excelentíssimo Senhor **LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, Juiz Federal, em cumprimento à previsão inserta no artigo 13, incisos III e VIII da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, bem como o disposto na Seção IV, do Provimento nº 10126799, de 19/04/2020, do **TRF da 1ª Região** c/c o art. 20 da Resolução 496, de 13/02/2006 do **Conselho da Justiça Federal**, e a CIRCULAR COGER n. 12424897

Faz saber aos interessados que será realizada, **de forma remota, INSPEÇÃO ANUAL** na **Vara Única Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Manhuaçu - MG**, no período de **21 a 25 de junho de 2021, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, com a finalidade de fazer completo levantamento da sua situação e verificar a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos. Com fundamento no inciso V do artigo 101 e art. 20 do já mencionados Provimento e Resolução, respectivamente, ficam convidados a acompanhar a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos o **Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil, 54ª Subseção de Manhuaçu - MG**, e, querendo, deverão entrar em contato com a Vara Federal e indicar nome completo e e-mail para participar por meio do Microsoft Teams. Fica, ainda, determinado que os processos físicos, objeto da inspeção, não poderão ser retirados de Secretaria, bem como aqueles com carga deverão retornar, cinco (05) dias úteis antes do início da Inspeção Anual, assegurando-se a restituição dos prazos, na forma prevista no artigo 100, parágrafo único, do Provimento nº 10126799/2020. Não serão objeto de inspeção, a teor do art. 21, parágrafo único, da Resolução 496 do CJF, os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os que se enquadrarem nos § 6º do art. 105 do mencionado Provimento. Será admitida a apresentação de reclamações pelas partes, que deverão entrar em contato com a Vara Federal e, querendo, manifestar-se por meio do Microsoft Teams, deverão indicar nome completo e e-mail. No período de **21 a 25 de junho de 2021** estarão suspensos os prazos processuais e atendimento destinado às partes, contudo não haverá interrupção da distribuição, nos termos do art. 99 do Provimento n. 10126799.

Para **participação/manifestação/reclamação** das Instituições e dos jurisdicionados na **INSPEÇÃO ANUAL**, período de **21 a 25 de junho de 2021**, informo que o *e-mail* para entrar em contato com a Vara Federal é 01vara.mnc@trfl.jus.br.

LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
 Juiz Federal
 Diretor da SSJ de Manhuaçu - MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 14/05/2021, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12959877** e o código CRC **88906063**.